

Caxias do Sul, 09 de Setembro de 2002

Aos Distribuidores de Motores e Tratores Agrale S.A.

BOLETIM TÉCNICO DPAT 056/02 – MOTOR M 790

ASSUNTO: TAMPA DO CARTER EM CHAPA

Visando a redução de peso no motor M790 foi desenvolvido um sistema de Tampa do Carter em Chapa (figura 1). Este novo sistema mantém as mesmas características do Carter Fundido, entre elas estão, igual volume de óleo lubrificante, os mesmos pontos de fixação com o bloco e mantém a localização dos bujões de retirada do óleo. O bloco do motor 7007.001.002.00.3, recebeu novas usinagens para fixação do novo conjunto pescador, também mostrado na (figura 1), e mais quatro furos com rosca na face inferior do bloco para melhorar a vedação, recebendo um novo código 7007.001.110.00.4.

Para todos os motores M790 estacionários a partir do número de série **G20293**, pode-se visualizar as alterações de lista conforme (tabela 1) decorrentes da montagem do novo sistema.

- **Os motores M790 veiculares** continuam sendo montados com Carter Fundido, mas usarão o bloco 7007.001.110.00.4 e os tampões conforme (tabela 2), a (figura 2) indica as posições de montagem para esses tampões.
- **O motor marinizado M790** continua assim como os motores M790 veiculares com o Carter fundido.

TABELA 1. ALTERAÇÕES DE LISTA TAMPA CARTER CHAPA M790

COMPONENTES QUE SAEM		
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QT.</i>
7007.001.050.00.2	TAMPA INF. BLOCO MOTOR	01
7007.001.051.00.0	TAMPA INF. BLOCO MOTOR	01
7007.001.019.00.7	JUNTA VEDAÇ. TAMPA INF.	01
4101.037.090.05.9	PF SEX M8X45 912 8.8 ZA	08
4103.012.009.01.3	ARR PRESS A8 127 ZNAM	08
7007.001.027.00.0	TUBO – TAMPA INFERIOR	01
7007.001.026.00.2	BUJAO – TAMPA INFERIOR	01
4012.010.009.00.0	TAMPA VEDAÇÃO D=18 443	01
4103.012.007.01.7	ARR PRESS A6 127 ZNAM	03
4101.047.064.05.2	PF SEX M6X10 933 8.8 ZNAM	03
7007.001.025.00.4	CJ. PENEIRA – TAMPA INFER.	01
7007.001.002.00.3	BLOCO DO MOTOR M790	01

TABELA 1. CONTINUAÇÃO

COMPONENTES QUE ENTRAM		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QT.
7007.001.091.00.6	CJ. TAMPA INFERIOR BLOCO	01
7007.001.093.00.2	CJ. TAMPA INFERIOR BLOCO	01
7007.001.088.00.2	JUNTA TAMP. INFER. BLOCO	01
4101.037.080.05.0	PF SEX M8X16 912 8.8 ZA	12
7007.001.100.00.5	CJ. PESCADOR	01
4101.037.068.05.5	PF SEX I M6X16 912 8.8 ZA	01
6005.004.027.00.2	ANEL VEDAÇÃO	01
4103.012.007.01.7	ARR PRESS A6 127 ZNAM	01
4103.012.009.01.3	ARR PRESS A8 127 ZNAM	12
7007.001.097.00.3	TAMPA DE VEDAÇÃO	01
7007.001.108.00.8	TAMPÃO	01
7007.001.110.00.4	BLOCO DO MOTOR M790	01

TABELA 2 - ALTERAÇÕES DE LISTA DE COMPONENTES
TAMPA CARTER M790 VEICULAR E MARINIZADO

COMPONENTES QUE SAEM		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QT.
7007.001.002.00.3	BLOCO DO MOTOR M790	01

COMPONENTES QUE ENTRAM		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QT.
7007.001.110.00.4	BLOCO DO MOTOR M790	01
4101.040.008.04.9	PF S/CAB M6X8 913 ZNAM	01
7007.001.099.00.9	TAMPÃO COM CABEÇA	01
7007.001.097.00.3	TAMPA DE VEDAÇÃO	01

FIGURA 1. SISTEMA TAMPA CARTER CHAPA

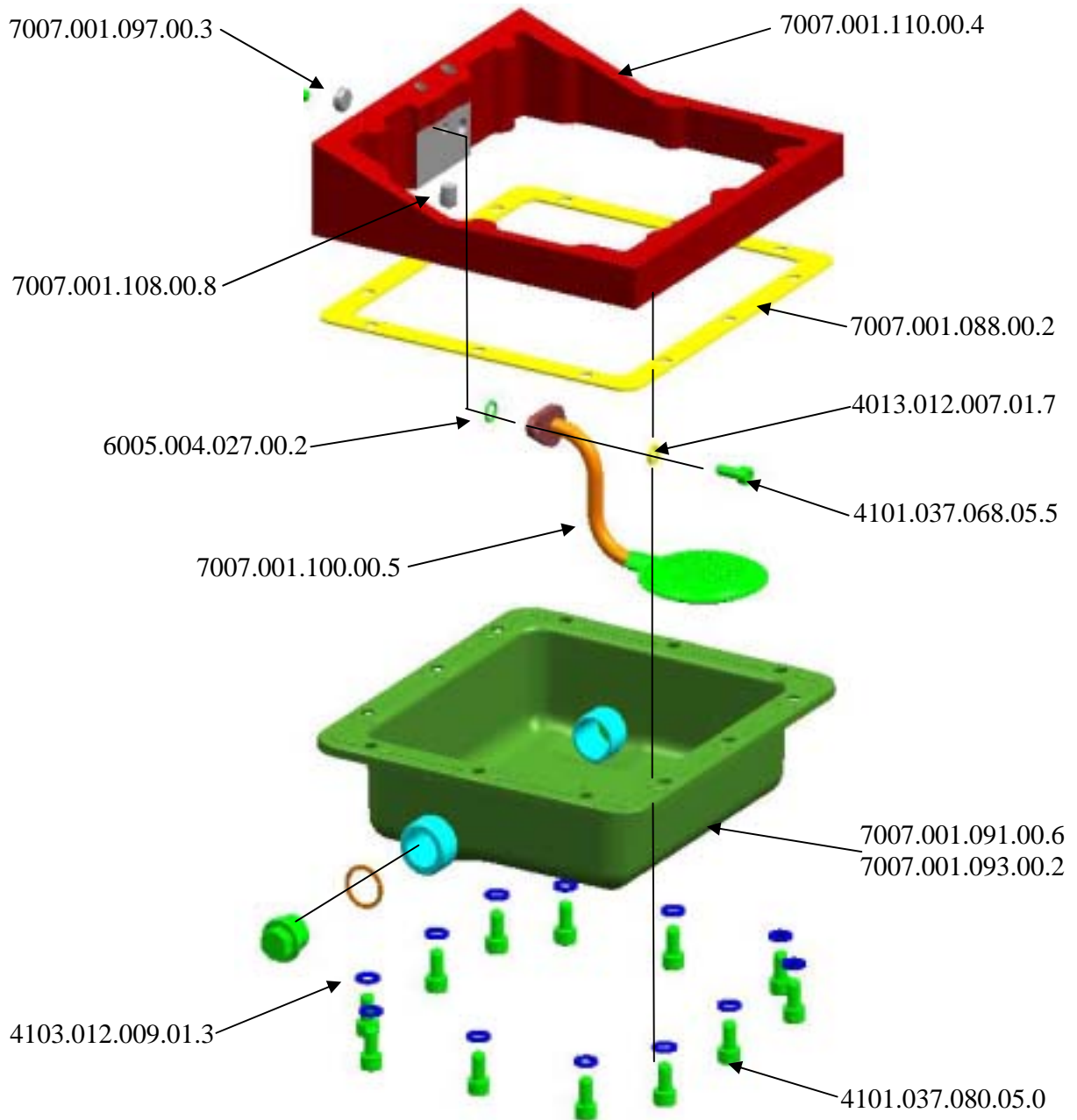
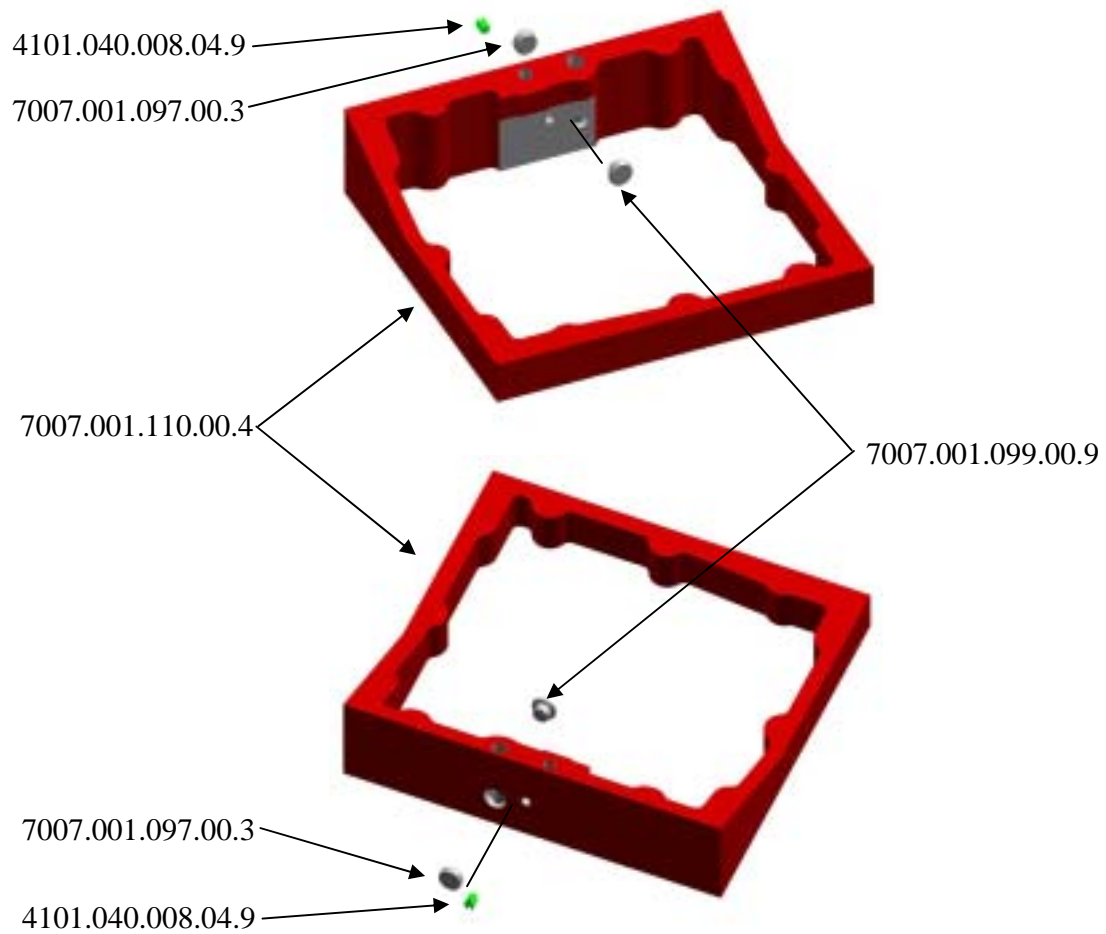


FIGURA 2. MONTAGEM TAMPÕES CARTER FUNDIDO
NO MOTOR VEÍCULAR E MARINIZADO



Sistema de Reposição:

- A reposição da Tampa do Carter em chapa só poderá ser realizada para os motores com número de série a partir de **G20293**.
- Para aplicações que necessitem a Tampa do Carter com dois bujões de dreno solicite pelo código 7007.001.093.00.2
- O uso da tampa do Carter Fundido ou reposição nos motores com Tampa do Carter em Chapa, podem ser realizadas desde que observadas as condições das tabelas 1 e 2 de acordo com cada caso.
- Para a reposição do bloco nos motores estacionários com Tampa do Carter Fundido, deve ser enviado o bloco 7007.001.110.00.4 com os tampões conforme (tabela 2), componentes que entram.
- No motor marítimo M790, não é aconselhada a reposição ou uso do Sistema de Carter em Chapa.
- Para a montagem do sistema de Tampa do Carter em Chapa, deve ser aplicado silicone entre a tampa, a junta e o bloco em todo o contorno.
- O torque nos parafusos que fixam a Tampa deve ser 1,8 a 2,2 mkgf.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

Dpto de Peças e
Assistência Técnica Agrale S.A.